

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 11/2017/2018

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

27/04/2018

ABRIL DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Dra. Raquel Odete Fortes e Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia:
 - a) Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b) Aprovação da acta n.º10/2017/2018;
 - c) Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinente.
2. Apreciação dos Relatórios de Inspeção realizados aos Procuradores da República:
 - a) Otelindo Rivera de Jesus;
 - b) António Martins Claret;
 - c) Felismino Garcia Cardoso.
3. Análise e apreciação dos dados estatísticos semestrais das Procuradorias da República de Círculo;

4. Nomeação de Oficial de Justiça para o Serviço de Inspeção do Ministério Público;
5. Apreciação da proposta do plano de visitas às Procuradorias da República e departamentos centrais da PGR;
6. Aprovação do regulamento de modelo de traje profissional dos magistrados do Ministério Público e de modelo de colar para uso em ocasiões solenes;
7. Apreciação de pedidos de Procuradorias da República (**02 docs.**);
8. Análise e apreciação de pedidos de magistrados (**04 docs.**);
9. Aprovação de recrutamento de novos oficiais de diligências e técnicos superiores;
10. Apreciação de reclamações de oficiais de justiça (**05 docs.**);
11. Apreciação de transferências de Oficiais de Justiça;
12. Aprovação de concurso para recrutamento de um condutor auto para departamento da PGR;
13. *Matérias para conhecimento;*
14. *Despachos para ratificação (03 docs.):*

1.

a) APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

A proposta de agenda foi aprovada e ficou deliberado que nesta convocatória (nos pontos sete, oito, dez, treze e catorze) e nas futuras propostas de agenda de reunião do CSMP, ficarão expressas e pormenorizados todos os assuntos e documentos que serão submetidos para apreciação e decisão.

b) APROVAÇÃO DA ACTA Nº 10/2017/2018

A acta nº 10/2017/2018 foi aprovada por unanimidade.

2. APRECIACÃO DOS RELATÓRIOS DE INSPECÇÃO REALIZADOS AOS PROCURADORES DA REPÚBLICA:

Apreciado o relatório de inspecção ordinária à prestação funcional Procurador da República, registado sob o n.º 10/P.Insp. /2017-2018, o CSMP delibera:

Absorver, por maioria, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspecção e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015, e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 22 de Dezembro de 2015 avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º 42/CSMP/2017/2018.

Delibera ainda o CSMP que sejam implementados, pelos serviços respectivos competentes, todas as recomendações indicadas no relatório, com excepção da afectação de veículo automóvel, que já se encontra afetado.

No que se refere aos mobiliários e equipamentos informáticos deverá ser enviado ofício ao Serviço de Apoio Técnico e Administrativo – Unidade de Administração Geral para que sejam observadas as recomendações, com excepção das casas de banho que deve ser enviado ao MJT, considerando o disposto no DL n.º 24/2008, de 1 de setembro;

Deverá ser solicitado ao CSMJ, a recomendação relativa à necessidade de passarem a ser gravadas as audiências na sua plenitude, inclusive as alegações orais do Ministério Público.

Apreciado o relatório de inspeção ordinária à prestação funcional Procurador da República, registado sob o n.º 12/P.Insp./2017-2018, o CSMP delibera:

Absorver, por maioria, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspeção e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015, e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 22 de Dezembro de 2015, avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado, e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações ao mesmo magistrado.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º 43/CSMP/2017/2018.

Apreciado o relatório de inspeção ordinária à prestação funcional do Procurador da República, registado sob o n.º 11/P.Insp./2017-2018, o CSMP delibera:

Absorver, por unanimidade, e aderindo aos fundamentos e à proposta constante do relatório de inspeção e informação final, nos termos das disposições combinadas dos artigos 23.º, 24.º, 25.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 85/VIII/2015, e artigos 19.º, 20.º, 26.º n.º 3 e 29.º do Regulamento de Inspeção aprovado pela Deliberação n.º 7/CSMP/2015-16, de 27 de Novembro de 2015 e publicada no Boletim Oficial, II Série n.º 63, de 22 de Dezembro de 2015, avaliar o mérito profissional do respectivo magistrado.

Registe-se e notifique-se conforme Deliberação n.º 44/CSMP/2017/2018.

3. Análise e apreciação dos dados estatísticos semestrais das Procuradorias da República de Círculo;

Apreciados os dados estatísticos semestrais das Procuradorias da República de Círculo, o CSMP delibera:

Os dados estatísticos correspondem ao período de seis meses judiciais, ou seja, 1 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

É importante estar-se ciente que os meses de agosto e setembro correspondem ao período de férias judiciais, onde apenas são tramitados os processos legalmente considerados como urgentes.

Procuradoria da República de Círculo de Sotavento

Em matéria criminal referem os dados estatísticos que deram entrada um total de 178 processos, que juntando aos 70 que transitaram do ano anterior perfazem 248, tendo sido devolvido 178 e permaneceram pendente 70.

Do total de 70 processos entrados 16 foram de arguidos preso preventivamente, 20 de arguidos condenados por sentença e 17 de arguidos em liberdade.

Em matéria cível entraram 105 processos que juntado aos 7 transitados do ano anterior perfizeram 112 e todos tiveram intervenção e devolvidos. Entraram 60 processos de RCSE e 57 foram devolvidos e permaneceram pendentes 3.

Globalmente deram entrada 343 processos que juntando aos 77 transitados perfazem 420 processos movimentados, dos quais permanecem pendentes 73.

Procuradoria da República de Círculo de Barlavento

Os dados estatísticos relativos a esta procuradoria da república continuam a padecer de deficiente apresentação, não se conseguindo individualizar cada uma das áreas de intervenção do Ministério Público junto dos tribunais de relação e respectivas competências. Decorre, dos elementos enviados que transitaram pelo MP um total de 107 novos processos de recurso, ao qual se adicionam 6 que transitaram do ano anterior, perfazendo um total de 113 processos.

O MP emitiu 45 pareceres e deu vista em 27 processos, 15 processos de conta, perfazendo um total de 87 processos com intervenção do MP, permanecendo pendente para vista e parecer 26 processos.

Apreciação e recomendação

Verifica-se que a Procuradoria da República de Círculo de Sotavento movimenta muito mais processos que a Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, ou seja, no mesmo período entraram 343 contra 107, e foram movimentados 420 contra 113, ou seja, mais do dobro, o que revela que deverá ser ponderado a necessidade de reforço de magistrados na Procuradoria da República de Sotavento.

Mostra-se necessário a deslocação urgente do secretário judicial José Miguel à Procuradoria da República de Círculo de Barlavento para organizar, elaborar os dados estatísticos e formar o secretário e demais oficiais de justiça colocados nesse serviço em matéria de estatística.

4. Nomeação de Oficial de Justiça para o Serviço de Inspeção do Ministério Público

O Serviço de Inspeção foi reforçado com a nomeação de mais dois Inspectores do Ministério Público e um Secretário do Ministério, contando actualmente com três Inspectores e dois secretários;

Decorre do art.º 3.º da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, que a Inspeção do Ministério Público compreende uma secretaria própria e um serviço de apoio, dirigido por Secretário do Ministério Público, sendo composta por um número mínimo de oficiais de justiça igual ao número de inspectores em função e, em conformidade com o n.º 3 do art.º 6.º do mesmo diploma legal o quadro de pessoal é composto por cinco secretários;

Os secretários da Inspeção são nomeados, pelo CSMP, sob proposta do Presidente, em comissão de serviço, de entre secretários judiciais ou escrivães de direito.

Através do Presidente foram ouvidos os Inspectores do Ministério Público, quanto ao secretário que deveria ser nomeado para o Serviço de Inspeção.

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária do dia 27 de Abril de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e nos termos dos artigos 3º da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril, 8º, 45º e 47º, n.º 1, alínea i) do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de Julho, delibera:

1. *Nomear a Secretária do Ministério Público, nível I, **Ermelinda Antunes Alves**, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções no Serviço de Inspeção no Ministério Público;*
2. *A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.*
3. *Publique-se.*

5. Apreciação da proposta do plano de visitas às Procuradorias da República e departamentos centrais da PGR

O CSMP é constitucionalmente consagrado como órgão competente de orientação geral e fiscalização da actividade do Ministério Público e de superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público.

No cumprimento dessas competências tem realizado visitas de trabalho às Procuradorias da República visando conhecer directamente as condições de funcionamento, reunir com os magistrados e funcionários de modo a conhecer as dificuldades, constrangimentos e desafios colocados pelos magistrados e funcionários.

As últimas visitas efectuadas aos Serviços do Ministério Público ocorreram no ano judicial de 2015/2016.

Consta do plano de actividades aprovado visitas a todas às Procuradorias da República e serviços do Ministério Público.

Assim, apreciado a proposta do plano de visitas às Procuradorias da República e departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República, o CSMP delibera,

Aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada, ficando as viagens agendadas de acordo com a disponibilidade dos Vogais, sendo as datas meramente indicativas, podendo ser alteradas em função das ligações áreas existentes para as Comarcas.

6. Aprovação do regulamento de modelo de traje profissional dos magistrados do Ministério Público e de modelo de colar para uso em ocasiões solenes

O CSMP delibera:

O Estatuto dos magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 02/VIII/2011, de 20 de junho, dispõe no art.º 35º, que os magistrados devem usar beca nas audiências públicas de discussão e julgamento de formato e modelo a regulamentar pelo Conselho Superior do Ministério Público.

O uso da beca judiciária é um elemento de visibilidade simbólica profundamente ligada à autonomia e à afirmação do Poder Judicial própria dos Estados de Direito Democrático devendo, além do mais, ser encarado como um bem portador de valor cultural, rico em significado e simbologia.

Urge, assim, regulamentar o modelo e formato da beca, assim como, as situações em que o seu uso é exigido, por forma a se garantir uniformidade e padronização entre todos os magistrados do Ministério Público.

Emblematicamente, o Ministério Público é uma magistratura de natureza hierarquizada.

A Lei Orgânica do Ministério Público define os poderes do Procurador Geral da República, nomeadamente, o da sua representação junto do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Contas, que pode delegar no Vice-Procurador Geral da República ou nos Procuradores Gerais Adjuntos.

No exercício desses poderes cabe ao Procurador-Geral da República, na veste de representante do órgão superior da hierarquia do Ministério Público, de entre outras actividades, anualmente participar da Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial, presidida ao mais alto nível pelo Presidente da República, com a participação dos representantes máximos dos demais órgãos que compõem o sistema de justiça.

A cerimónia marca, simbolicamente, o arranque do novo Ano Judicial sendo oportunidade para o uso dos símbolos e insígnias da justiça, as quais, constituem uma forma de representação e um elemento essencial no processo de comunicação.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária do dia 27 do mês de Abril de dois mil e dezoito, delibera ao abrigo do disposto no art.º 37º, n.º 1, alíneas e) e q), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de Dezembro, conjugado com o art.º 35º, da Lei n.º 02/VIII/2011, de 20 de Junho, definir e aprovar o modelo e formato do traje profissional dos magistrados do Ministério Público e da insígnia judiciária de representação que deve usar o Procurador-Geral da República nas cerimónias solenes em que participa.

Publique.

7. Apreciação de pedidos de Procuradorias da República

Apreciado a proposta de prestação de serviço de condutor auto na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, o CSMP delibera:

Aguardar a resposta a ser enviada pela Dra. Vera Nogueira, Procuradora da República Coordenadora, quanto ao montante que o condutor pretende receber para apoiar na condução do veículo da Procuradoria da República e, remeter a proposta para a Unidade de Administração Geral para verificar se existe disponibilidade orçamental até ao final do presente ano.

Apreciado a proposta de prestação de serviço de condutor auto na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, o CSMP delibera:

Remeter a proposta para a Unidade de Administração Geral para se verificar se há disponibilidade orçamental para realização dessas despesas até ao final do presente ano.

8. Análise e apreciação de pedidos de magistrados

Analisados os pedidos formulados, o CSMP delibera:

Deferir o pedido do requerente, determinando que se proceda à contagem do tempo de serviço para efeitos de antiguidade e desenvolvimento na carreira, pagamento da remuneração e desconto para aposentação, reconstituindo a situação hipoteca actual como se não tivesse sido praticado a deliberação de 30.09.2013 que não admitira o seu reingresso. Porém, por falta de previsão orçamental em 2018, o pagamento das remunerações devidas será cumprido na vigência do orçamento do CSMP para o ano económico de 2019, sem prejuízo, de serem, de imediato, encetadas diligências junto do Ministério das Finanças para que, encontrando-se inscrita dotação orçamental provisional destinada ao pagamento de encargos resultantes de sentença dos tribunais, proceder-se ao pagamento das remunerações devidas, ainda no decurso do presente ano económico;

Indeferir, por falta de fundamento legal bastante, o pedido no sentido de se considerar como cumprida a pena disciplinar de 12 (doze) meses de inatividade aplicada ao requerente.

Analisados os três pedidos de emissão de declaração de isenção alfandegária, formulados pelos Procuradores da República Assistentes, o CSMP delibera:

“Aderindo aos fundamentos constantes do parecer jurídico, deferem-se os pedidos de emissão de declarações para efeito de isenção alfandegária formulado pelos Procuradores da República Assistentes”.

9. Aprovação de recrutamento de novos oficiais de diligências e técnicos superiores

Adiado para a próxima sessão extraordinária do mês de Maio.

10. Apreciação de reclamações de oficiais de justiça

Apreciado a reclamação formulada pela Senhora Aleida Mathieu Livramento Rodrigues, Secretária do Ministério Público, o CSMP delibera:

.... Considerando que a decisão do CSMP, ora reclamada, respeitou todos os procedimentos legais, encontrando assim em conformidade com a lei, decide este Conselho, em manter a decisão reclamada nos mesmos termos, e assim, manter a colocação da reclamante na Procuradoria da República da Comarca do Sal.

Apreciado o pedido do Senhor **José Miguel de Pina Cardoso**, Secretário do Ministério Público, que solicita a retificação da lista nominativa de transição do pessoal oficial de justiça e consequente enquadramento no nível III, o CSMP delibera:

Manter a deliberação proferida anteriormente, ficando o Presidente com a incumbência de submeter, na reunião que irá ter com a Ministra da Justiça e do Trabalho, o pedido para apreciação da alteração do quadro legislativo que possibilite ao requerente alcançar as suas pretensões”.

Apreciado o pedido de reclamação formulado pela Escrivã de Direito **Luísa Vaz**, quanto a sua colocação na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, o CSMP delibera:

Indeferir a pretensão da requerente, sem prejuízo de aquando das transferências, nomeação e colocação dos novos oficiais de diligências, poder vir a ser reapreciado.

Apreciado o pedido de permuta entre os Ajudantes de Escrivão de Direito **Ana Suraia Freire Lopes** e **Edmilson Lenir Ramos Mota**, o CSMP delibera:

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 27 de Abril de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e ao abrigo dos artigos 12º, n.º 4 e 51.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de Julho, delibera:

*Aceitar a permuta e, em decorrência colocar **Ana Suraia Freire Lopes**, Ajudante de Escrivão de Direito, na Secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Maio e **Edmilson Lenir Ramos Mota**, Ajudante de Escrivão de Direito, na Secretaria da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal.
Publique.*

Apreciado o pedido de reclamação formulado pelo Ajudante de Escrivão **Adersoline Abreu dos Reis**, quanto à sua colocação na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande, o CSMP delibera:

Indeferir a pretensão do requerente, sem prejuízo de aquando das transferências, nomeação e colocação dos novos oficiais de diligências, poder vir a ser reapreciado.

11. Preciação de transferências de Oficiais de Justiça

Adiado para a próxima sessão extraordinária do mês de Maio.

12. Aprovação de concurso para recrutamento de um condutor auto para departamento da PGR

O CSMP delibera:

A PGR dispõe de dois condutores autos nos seus quadros, além de um condutor afeto ao Gabinete do PGR, este que integra o quadro especial.

Com a cessação de funções do condutor do Gabinete do PGR, foi escolhido para exercer essas funções um dos condutores da PGR e, considerado que apenas um condutor é suficiente para realizar as tarefas da PGR/CSMP, entendeu-se por bem afectar o outro condutor para as secretarias dos departamentos centrais da PGR.

Mostra-se assim necessário determinar a contratação a termo certo de um condutor para desempenhar essas funções, enquanto António Xavier se encontrar afeto ao gabinete do PGR.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária do dia 27 do mês de Abril de dois mil e dezoito, delibera ao abrigo do disposto nos arts.º 31.º n.º 2 e 37º, n.º 1, alíneas h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de Dezembro, autorizar o recrutamento, mediante concurso público, de um condutor auto que deverá ser afeto aos departamentos centrais da Procuradoria-Geral da República.

13. Matérias para conhecimento

O CSMP tomou conhecimento dos documentos apresentados.

14. Despachos para ratificação

O Conselho Superior do Ministério Público tomou conhecimento e ratificou os despachos proferidos pelo Procurador-Geral da República e Presidente do CSMP.

Conselho Superior do Ministério Público, 27 de abril de 2018.